



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CNSP nº 437, de
04 de abril de 2022.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022, e com fulcro no disposto no art. 32, inciso II, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.635795/2022-09,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a Resolução CNSP nº 437, de 04 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, **Superintendente da Susep**, em 20/12/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535170** e o código CRC **9178CEF7**.